



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE ENGENHARIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Rua José Franco de Oliveira, s/n, Campus das Auroras , Acarape/CE, CEP 62.790-970

EDITAL IEDS/UNILAB Nº 2, DE 9 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ENGENHARIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (IEDS) DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB), no uso de suas atribuições legais, e considerando o previsto no Art. 24 do Regimento da UNILAB, torna pública a abertura do processo eleitoral para a escolha do(a) Coordenador(a) e do(a) Vice-Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Energia e Ambiente (PGEA), com mandatos de 02 (dois) anos, conforme abaixo especificado.

1. DOS PRAZOS

1.1. O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Energia e Ambiente (PGEA) apresentará os nomes dos membros que integrarão a comissão receptora e a comissão escrutinadora para o Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data de publicação deste Edital.

1.1.1. Entende-se por comissão receptora a responsável pela definição dos critérios do processo eleitoral e pela execução das atividades referentes à inscrição, à organização e à execução do processo de votação.

1.1.2. Entende-se por comissão escrutinadora a responsável pelo processo de apuração de votos e de aprovação de ata do(s) pleito(s), conforme rege o Art. 25, § 1º, do Regimento Geral da Unilab.

1.1.3. O órgão colegiado poderá indicar os mesmos nomes para compor a comissão receptora e a comissão escrutinadora de cada pleito.

1.1.4. As comissões deverão ser compostas por, no mínimo, 03 (três) membros, representando o corpo docente, o corpo técnico-administrativo e o corpo discente.

1.2. A Direção do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável publicará a portaria de nomeação da comissão receptora e da comissão escrutinadora em até 01 (um) dia útil após a apresentação dos nomes.

1.3. Estabelece-se o prazo máximo de 07 (sete) dias para publicação do Edital de eleição a contar da data de publicação da portaria de nomeação da comissão receptora.

1.3.1. A publicação do Edital de eleição será realizada pelo Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável após a entrega pela comissão receptora.

1.4. Estabelece-se o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos das comissões e para a apresentação do resultado final e dos documentos comprobatórios do processo à Secretaria do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável.

1.4.1. O Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável remeterá o processo para à Reitoria em até 60 (sessenta) dias antes de extinto o mandato do coordenador(a) e vice-coordenador(a) do respectivo curso.

1.4.2. O prazo máximo estabelecido no item 1.4 será contado a partir da data de publicação do respectivo Edital de eleição.

2. DO EDITAL DE ELEIÇÃO

2.1. O Edital de Eleição reger-se-á conforme o Estatuto e o Regimento Geral da UNILAB, e a Resolução CONSUNI nº 170, de 29 de novembro de 2024, e seus anexos.

3. DOS DOCUMENTOS

3.1. A comissão escrutinadora do processo eleitoral de que trata este Edital deverá entregar ao Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável:

a) Os nomes dos candidatos eleitos, por maioria simples dos votos, para exercerem as funções de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Energia e Ambiente (PGEA), conforme rege o Art. 65, do Estatuto da Unilab.

b) A(s) ata(s) do(s) respectivo(s) pleito(s) aprovada(s) pela comissão escrutinadora, conforme Art. 25, § 1º, do Regimento Geral da Unilab.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Conselho do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável.

4.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/editaisieds/>.



Documento assinado eletronicamente por **Vandilberto Pereira Pinto, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 09/03/2026, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1396708** e o código CRC **AAD8E783**.